DECRETO Nº 4.195/2021

"PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 4.178/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prorrogação das medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do **Covid-19**, por força do **Decreto Estadual n° 15.577**, de 06 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2021**, o prazo de que trata o artigo 1º do **Decreto Municipal nº 4.178,** de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ANO IX Nº 2547
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Desembolso Mensal**, e bem assim as **Metas Bimestrais de Arrecadação** dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para o exercício de **2021**, em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 1.190/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, combinado com os artigos 8º e 13, da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, conforme **Anexos I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A **Programação Financeira** e o **Cronograma de Desembolso Mensal** de que trata este artigo poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na respectiva **Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** de que trata o artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.195/2021

"PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 4.178/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Diário Oficial
ANO IX Nº 2547
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Considerando a prorrogação das medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do **Covid-19**, por força do **Decreto Estadual nº 15.577**, de 06 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2021**, o prazo de que trata o artigo 1º do **Decreto Municipal nº 4.178,** de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020
PROCESSO Nº 003/2020
PREGÃO Nº 003/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: JAIR ADÃO-TRANSPORTES - ME.
OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, durante o ano letivo de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no *subitem 06 línea, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.*
Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 015/2020, 31 de Dezembro de 2020, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 003/2020.
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2021.
Assinam: Sr. Valdomiro Brischiliari (Contratante) e o Sr. Jair Adão (Contratada).

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2019
PROCESSO Nº 071/2019
PREGÃO Nº 029/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA - EPP.
OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo – MS.